

LEI Nº 0.012, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.948

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO AO TIRO DE GUERRA
81, DESTA CIDADE.**

A Câmara Municipal de Januária, por seus representantes, decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito autorizado a despende, a importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), a título de concessão de auxílio, para a aquisição do mobiliário da sede do Tiro de Guerra 81, desta cidade.

Art. 2º - Para atender a despesa prevista no artigo anterior desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 25 de setembro
de 1.948.

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL